



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 84/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): Adelmária Pereira da Silva

PROCESSO: 34101.001129/2026.66

ASSUNTO: Mérito Cultural de Projeto Gravação do 2º CD de “Delmária Santos”

RELATOR: Jânio Tavares

CÂMARA: Música

HISTÓRICO: A Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima recebeu em 11 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 34101.001129/2026.66, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “Gravação do 2º CD de Delmária Santos”, que tem como proponente Adelmária Pereira da Silva.

Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Produto Cultural, conforme disposto no Art. 19, § 1º, inciso II do Decreto nº 33.611-E/2022, como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada à “Música” e como Ação/Atividade indica “Produção fonográfica”.

O projeto consiste na produção e gravação do segundo álbum da cantora e compositora indígena Delmária Santos, artista do município de Normandia/RR, com atuação consolidada na valorização da música regional roraimense. A proposta contempla a gravação de um CD com 14 faixas autorais, incluindo todas as etapas de produção musical, como ensaios, gravação em estúdio, acompanhamento de produtor musical, pós-produção e divulgação em plataformas digitais.

Prevê ainda a realização de evento público de lançamento, garantindo acesso gratuito à população e ampliando a difusão da produção cultural local, além de contribuir para a profissionalização da artista e dos músicos envolvidos, fortalecendo a cadeia produtiva da música no estado.

Tem como objetivo ampliar a difusão da produção musical da artista, valorizar a identidade cultural indígena e fortalecer a cena musical local. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 27.390,00, pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O projeto “Gravação do 2º CD de Delmária Santos” apresenta relevância cultural ao promover a valorização da música regional roraimense, com ênfase na produção autoral e na identidade cultural indígena, contribuindo para a preservação e difusão das expressões culturais locais.

A iniciativa demonstra potencial de impacto ao fortalecer a produção musical no município de Normandia, além de contribuir para a descentralização cultural e ampliação do acesso à música regional por meio de plataformas digitais.

Observa-se que a proposta está alinhada com os objetivos de democratização do acesso à cultura, ao contemplar públicos diversos, incluindo comunidades indígenas, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência, promovendo acesso amplo às ações culturais.

Destaca-se, ainda, a consistência técnica da proposta, com metodologia estruturada e etapas bem definidas, garantindo a qualidade do produto cultural final.

Ainda assim, configura-se como iniciativa relevante para o fortalecimento da cultura local e valorização da identidade cultural roraimense.

AValiação do Projeto

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência artística, técnica e conceitual (nota 20)

Observações do Critério A: O projeto apresenta excelência artística e técnica, com proposta consistente de produção fonográfica autoral, valorizando a música regional roraimense e a identidade cultural indígena, com clareza metodológica e coerência na execução.

Pontuação: 20

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência de compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais (nota 20)

Observações do Critério B: O projeto garante acesso gratuito ao evento e ampla difusão do conteúdo por meio de plataformas digitais, rádio e televisão, assegurando democratização do acesso e alcance ampliado do produto cultural.

Pontuação: 20

c) Originalidade, criatividade e inovação cultural (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural (nota 20)

Observações do Critério C: O projeto apresenta proposta criativa baseada em produção autoral e valorização da cultura indígena e regional roraimense, contribuindo para fortalecimento da identidade cultural e diversidade artística.

Pontuação: 20

d) Circulação em territórios com menor acesso e menor infraestrutura cultural (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a circulação de bens e produtos culturais (nota 20)

Observações do Critério D: O projeto é executado no município de Normandia, território com menor acesso a estruturas culturais, promovendo fortalecimento cultural local, aliado à difusão digital que amplia o alcance do produto cultural.

Pontuação: 20

e) Público beneficiário e suas características (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica alta excelência o público beneficiário do projeto (nota 20)

Observações do Critério E: O projeto define de forma clara, ampla e inclusiva o público beneficiário, contemplando população geral, comunidades indígenas, públicos em vulnerabilidade e pessoas com deficiência, garantindo acesso às ações culturais.

Pontuação: 20

CONCLUSÃO: Em suma, o projeto “Gravação do 2º CD de Delmária Santos” consolida-se como uma iniciativa de relevante mérito cultural, especialmente no que se refere à valorização da produção musical local, ao fortalecimento da identidade cultural indígena e à ampliação do acesso à música regional no Estado de Roraima.

Nesse sentido, a Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima reconhece a importância da proposta, sobretudo por sua viabilidade técnica, relevância cultural e potencial de impacto na cadeia produtiva da música.

Ao valorizar práticas culturais e promover a difusão da produção artística local, a proposta contribui para a democratização do acesso à cultura e para o fortalecimento da cena musical no estado.

Diante do exposto, a Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, atribuindo-lhe 100 (cem) pontos no critério de Mérito Cultural.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio

Vice-presidente e Relator: Jânio Tavares

Membro: Lindomar Neves dos Santos

Membro: Telma Marques da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 18:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 18:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22888567** e o código CRC **6160165D**.